



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06 – Ed. Premium, Torre II, Auditório, Sala 8 –
Brasília/DF CEP: 70070-600 Tel: (61) 3315-9004. E-mail: cgan@saude.gov.br

Ofício Circular nº 3/2015-CGAN/DAB/SAS/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Aos (Às) Coordenadores (as) Estaduais de Alimentação e Nutrição

Assunto: **Prorrogação do prazo para inserção de dados de 2014 no Sisvan Web**

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. O Departamento de Atenção Básica, por meio da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição e do Núcleo de Tecnologia da Informação, gerencia o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Web e, assim, vem trabalhando na melhoria da qualidade da informação e na manutenção desse sistema.
2. O Sisvan Web tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), desde o registro de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar até a geração de relatórios.
3. Com vistas ao aprimoramento do processo de monitoramento e da organização do processo de trabalho, foi encaminhado o Ofício Circular nº 02/2015/CGAN/DAB/SAS/MS, de 16 de janeiro de 2015, estabelecendo o prazo de 30 de janeiro de 2015 para a digitação dos acompanhamentos no Sisvan Web realizados em 2014.
4. Considerando a necessidade de ajustes para o bom uso dos sistemas de informação em saúde, determina-se:
 - a) Tendo em vista as dificuldades de acesso ao Sisvan Web em função do bloqueio para a importação dos dados antropométricos do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde durante o ano de 2014, fica estipulado extraordinariamente que **todos os acompanhamentos (avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar) realizados no ano de 2014 poderão ser inseridos no Sisvan Web, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2015;**
 - b) Retificar que os registros (avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar) realizados a partir de janeiro de 2015 somente poderão ser digitados a partir do dia **23 de fevereiro de 2015;**
 - c) Manter atualizados o módulo de consumo alimentar e as fichas utilizadas no Sisvan Web a fim de garantir a integração deste com o SISAB.

- d) Reforçar que para todos os acompanhamentos realizados em 2015, passa a vigorar nova Ficha de Cadastro e Acompanhamento Nutricional e de Marcadores do Consumo Alimentar encaminhadas em anexo no Ofício 02/2015 de 16 de janeiro de 2015. Também disponível no endereço http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_vigilancia_alimentar.php e no acesso restrito do Sisvan Web.
5. Além disso, reiteramos que o Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde está empenhado na garantia da importação dos dados nutricionais do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família e do e-SUS Atenção Básica para o Sisvan Web;
6. Solicitamos, por oportuno, que essas informações sejam repassadas a todos os municípios de seu estado com a maior brevidade possível.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



EDUARDO AUGUSTO FERNANDES NILSON
Coordenador-Geral de Alimentação e Nutrição